

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-37.401-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 24 de Abril de 1987.

IMÓVEL: Lote nº. 03, da Quadra 25 à Rua Boulevard Conde dos Arcos, Setor VI, IX e X, no GOIÂNIA 2, n/Capital, com área de 348,00m² sendo 12,00m de frente para a Rua Boulevard Conde dos Arcos; 12,00m de fundos com os lotes 06 e 34; 32,00m à direita com o lote 04 e 32,00m à esquerda com o lote 02. **PROPRIETÁRIA:** ENCO S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sociedade de engenharia comercial e industrial, inscrita no CGC/MF. sob. n.01.556.141/00333-35, sediada n/Capital., conforme Registro n. 28.837 d/Cartório. A Oficial.: *[Assinatura]*

Av-1-37.401:Goiania, 24 de Abril de 1.987. Por Contr. Part. de Promessa de C/V de Imóvel, firmado n/Capital, em data de 25.07.1984, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, prometeu vender ao Sr. JOANILDO MELQUIADES DE JESUS, brasileiro, engenheiro, portador da CI. n.52.557-Go e CPF/MF.nº.012 912.701-25 c/c MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MELQUIADES, residente e domiciliado à Av. D, n.938 S. Oeste, n/Capital., o imóvel objeto da matrícula supra, no valor de Cr\$.15.906.240,00, a serem pagos através de 18 prestações mensais e sucessivas vencendo-se a 1ª prestação em 25.09.84 e a última em data de 25.02.1986, sendo as 06 primeiras perestações no valor de Cr\$.564.090,00; 06 prestações no valor de Cr\$.891.980,00 e as 6 últimas prestações no valor de Cr\$...... Cr\$.1.194.970,00., e as demais condições constantes do referido Contrato. A Oficial.: *[Assinatura]*

Av-2-37.401:Goiania, 28 de Julho de 1.987. Certifico e dou fé que de acordo c/ Reqtº apresentado pela promitente vendedora, constante e qualificada na Matrícula supra, datado de 23.07.1987, fica cancelado e sem efeito jurídico a Av-1 supra, em razão da inadimplência dos promitentes compradores, constantes e nela qualificados, conforme disposição do Art. 32 e seus parágrafos, Lei nº.67 66 de 19.12.1979. A Of.: *[Assinatura]*

R-3-37.401: Goiania, 30 de Junho de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 12.06.1.995, Lº n. 630, fls. 180/181 do Cartório do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária supracitada, VENDEU ao Sr. VICTOR GERVÁSIO E SILVA, brasileiro, casado com INARA RIBEIRO SIQUEIRA GERVÁSIO, sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da CI.RG.n.361.142-SSP/GO. e CPF n. 218.984 131-34, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel acima descrito, pelo preço de Cr\$ 274.546.312,00, em cumprimento ao contrato firmado em 02.06.1.993. A Oficial.: *[Assinatura]*

segue no verso



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 37.401

R-4-37.401: Goiânia, 30 de Junho de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 12.06.1.995, Lº n. 630, fls. 182/183 do Cartório do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-3-retro, sendo ela do lar, portadora da CI.n. 827.470-SSP/GO., VENDERAM ao Sr. RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO, brasileiro, casado com MARIA HELENA FARIA CHAVEIRO sob o regime da comunhão universal de bens, CI.n.152.850-SSP/GO. e do CPF n. 263.454.041-87, residente na Rua Gal. Braz Abrantes, n. 81, S. Criméia Leste, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 4.800,00. A Oficial. *JOO*

R-4-37.401: Goiânia, 01 de Julho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 04.02.2005, no Lº nº 827, às fls. 086/087, do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-4, supra, ela portadora da CI nº 1.830.977-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 34.082.061-04, VENDERAM à Empresa, PRISMA AUDIO PARTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Boulevard Conde dos Arcos, Qda. 25, Lt. 02, Setor Goiânia 2, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.408.241/0001-98, o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo preço R\$ 25.500,00. A Oficial. *JOO*

Av-5-37.401: Goiânia, 26 de Fevereiro de 2008. Certifico e dou fé, que revendo o Quadro de Lotes da Quadra nº 25, do loteamento Goiânia 2, o Lote nº 03, objeto da presente matrícula, possui a área de 384,00m², medindo: 12,00m de frente para Avenida Boulevard Conde dos Arcos; 12,00m de fundo, com os lotes nº 06 e 34; 32,00m pelo lado direito, com o lote nº 03; e, 32,00m pelo lado esquerdo, com o lote nº 02. A Oficial. *JOO*

Av-6-37.401: Goiânia, 08 de Julho de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 07/07/2014, sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi edificado um Prédio de dois pavimentos, com área total construída de 499,80m², contendo a seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: 02 banheiros, copa, sala de espera, estacionamento, circulação, galpão, área coberta (projeção do mezanino), e, no Pavimento Superior: depósito, para o qual foi atribuído o valor venal de R\$ 295.811,60, conforme Certidão de Cadastramento, emitida em 24/06/2014, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 172812014-88888518, CEI nº 51.206.91518/73, expedida em 05/06/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, bem como Certidão de Conclusão de Obra nº 000724/2011, emitida em 28/04/2011, pela SEPLAM/GOIÂNIA/GO. Escr. 01. A Oficial. *JOO*

Av-7-37.401: Goiânia, 01 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº., apresentado, datado de 15.09.2014, acompanhado da Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmada nesta

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

37.401

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02
01 de outubro de 2014

Matrícula

Goiânia,

Capital, em data de 15.10.2007, devidamente registrada JUCEG sob n.º 52071246622, em 23.10.2007, a proprietária constante e qualificada no R-4, retro, teve sua denominação social alterada, passando a denominar-se PRISMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Sociedade de Empresaria Limita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.408.241/0001-98, com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, n.º 471, Qda. 25, Lt. 02 e 03, no Setor Goiânia 2, nesta Capital. Esc. 02. A Oficial. *MM*

R-8-37.401: Goiânia, 01 de Outubro de 2014. Por Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, n.º 00334531300000007070, acompanhado do Instrumento para Constituição de Garantia de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, firmado n/Capital, em data de 18/09/2014, emitida pela Empresa, PRISMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Sociedade de Empresaria Limita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.408.241/0001-98, com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, n.º 471, Qda. 25, Lt. 02 e 03, no Setor Goiânia 2, nesta Capital, constante na Av-7, retro, ALIENOU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º. 2041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, por sua Agência 4531 - URB-GOIÂNIA-RUA 3, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de n.º 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n.º 36.819, d/Circunscrição, para garantia do crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), ser resgatado através de 024 meses, com vencimento da 1ª parcela em 30/10/2014 e final em 30/09/2016, incidindo juros a taxa efetiva AM: 1,5300% e Taxa Efetiva AA: 19,99% (pré-fixados). Valor da Garantia: R\$ 444.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 90 (noventa) dias. Esc. 02. A Oficial. *MM*

Av-9-37.401: Goiânia, 10 de Fevereiro de 2016. Certifico que, de acordo com Autorização para Cancelamento, expedida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em data de 21/01/2016, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-8, supra, retornando-se a plena propriedade à Devedora-Fiduciante, constante e qualificada no R-4 e Av-7, retro. Dou fé. Escr.01. A Oficial. *MM*

R-10-37.401: Goiânia, 01 de Abril de 2016. Por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, n.º 00334531300000008600, acompanhado do Instrumento para Constituição de Garantia de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, ambos firmado n/Capital, em data de 30/12/2015, emitida pela Empresa, PRISMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Sociedade de Empresaria Limita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.408.241/0001-98, com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, n.º 471, Qda. 25, Lt. 02 e 03, no Setor Goiânia 2, nesta Capital, constante na Av-6, retro, ALIENOU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º.

(continua no verso)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

90.400.888/0001-42, por sua Agência 4531 - URB-GOIÂNIA-RUA 3, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 36.819, d/Circunscrição, para garantia do crédito no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais), ser resgatado através de 048 meses, com vencimento da 1ª parcela em 29/01/2016 e final em 27/12/2019, incidindo juros a taxa efetiva AM: 1,77% e Taxa Efetiva AA: 23,85% (pré-fixados). Valor da Garantia: R\$444.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 90 (noventa) dias. Escr.03. A Oficial.

Av-11-37.401: Goiânia, 22 de Maio de 2019. Protocolo nº 242.514. Certifico que, de conformidade com reqto., datado de 25/03/2019, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da Matrícula supra, FICA CONSOLIDADA em nome do Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Instituição Financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, constante e qualificado no R-10, supra, em decorrência da inadimplência por parte da Devedora-Fiduciante constante e qualificada na Av-7, retro. Foi recolhido o ISTI conforme Laudo nº 784.3754.5, Matrícula nº 046.182-2. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-12-37.401: Goiânia, 22 de Maio de 2019. Protocolo nº 242.514. Certifico que, como determina o art. 27, o Banco Santander (Brasil) S/A, constante e qualificado na Av-11, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da Matrícula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - 22/05/2019, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ presente e reprodução autêntica da matrícula nº 37401 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 23 de maio de 2019

[Assinatura]
Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921812170909106400991

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

| | |
|------------------|-------|
| EMOLUMENTOS: R\$ | 57,45 |
| ISS: R\$ | 2,86 |
| FESEMP: R\$ | 2,32 |
| FEPADSAJ: R\$ | 1,15 |

| | |
|----------------------|-------|
| TAXA JUDICIARIA: R\$ | 14,06 |
| FUNESP: R\$ | 4,57 |
| FUNEMP: R\$ | 1,71 |
| FUNPROGE: R\$ | 1,15 |

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA-SUB-OFFICIAL

| | |
|---------------|------|
| FUNDESP: R\$ | 5,73 |
| ESTADO: R\$ | 2,86 |
| FUNCOMP: R\$ | 1,71 |
| FUNDEPEG: R\$ | 1,15 |

Rubrica do Expedidor _____

VALOR TOTAL R\$ 96,72